



Felício Galvão

Implementação de normas – Faltas dos membros do Executivo

A Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro não fixa o prazo, nem a forma para os membros da Junta de Freguesia apresentarem a justificação da sua ausência em reuniões de executivo, contrariamente ao que ocorre com os membros da Assembleia de Freguesia (em relação aos quais a Lei fixa um regime específico no âmbito da justificação das faltas às sessões).

Deste modo, na ausência de norma legal equivalente, no que concerne às faltas dos membros da Junta de Freguesia, será sempre necessário que o órgão executivo delibere quanto a esta matéria, fixando, de modo claro, a forma e o prazo para se proceder à justificação das faltas dos membros deste órgão, bem como o modo e a forma da sua apreciação e consequente comunicação ao interessado.

Tal deliberação assume particular relevância, quando é certo que as eventuais faltas injustificadas têm, consoante o seu número, consequências para o eleito faltoso (perda mandato, e regem-se pela Lei nº. 27/96, de 1 de agosto).

Face o que antecede, propõe-se que a Junta de Freguesia de Gaula delibere aprovar a implementação das normas abaixo identificadas, regendo-se pela Recomendação e parecer emitido pela ANAFRE:

Faltas

1. As faltas dadas pelos membros do órgão executivo deverão ser justificadas antes ou após 5 dias a contar da data da reunião, mediante:
 - 1.1 Apresentação de requerimento/e-mail dirigido à Junta de Freguesia de Gaula e documentação que fundamente:



- a) Por motivos de doença: apresentação de atestado médico ou documento que comprove a deslocação a consulta médica;
 - b) Por motivos profissionais: apresentação de documento emitido pela Entidade Patronal.
2. Caso não sejam cumpridos os preceitos apresentados nas alíneas a) e b), as faltas consideram-se como injustificadas;
 3. A decisão é notificada ao interessado (membro faltoso) por via postal ou e-mail, ficando igualmente registado em Ata.

O Presente normativo entrará em vigor após deliberação pelo Órgão Executivo.

Gaula, 18 de novembro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia,

Liliana Sónia Fenes Valente